



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**MOÇÃO N.º MOÇ 452 /2016
(Do Senhor Deputado DELMASSO)**


L I D O
Em, 25/8/16
Secretaria Legislativa

**Manifesta votos de louvor e
parabeniza o Serviço Nacional de
Aprendizagem Comercial no Distrito
Federal-SENAC/DF, pela parceria
firmada com o Programa ViraVida,
em prol do desenvolvimento dos
jovens vítimas de violência sexual.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Com base no art. 144, § 3º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta Moção, para parabenizar e manifestar votos de louvor ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Distrito Federal-SENAC/DF**, pela parceria firmada com o Programa ViraVida do Distrito Federal em prol do desenvolvimento dos jovens vítimas de violência sexual.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa ViraVida, criado em 2008 pelo Conselho Nacional do SESI, tem por principal finalidade propiciar suporte a meninos e meninas, com idade entre 16 e 21 anos, que sofreram violência sexual. Atualmente o programa atende mais de cinco mil jovens no Brasil, em 26 cidades, e tem como principal objetivo promover uma verdadeira transformação na vida de jovens, por meio da educação e do acompanhamento psicossocial que tem transformado vidas e viabilizado sua integração social de forma plena. 

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 452 /2016

Folha Nº 01 Paulo



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Cabe ressaltar que o objetivo primordial do Programa é garantir direitos e elevar a autoestima de adolescentes e jovens, criando as condições necessárias para que alcancem a autonomia e o desenvolvimento pleno de suas vidas.

Certamente o Programa ViraVida tem alcançado grandes resultados ao reprogramar a vida de jovens oriundos de situações de violência sexual, ao viabilizar a inserção destes no mercado de trabalho, por meio da educação e qualificação profissional.

A presente Moção é uma demonstração de que a Câmara Legislativa reconhece a importância da parceria firmada entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Distrito Federal-SENAC/DF e o Programa ViraVida que sabidamente tem transformado a vida de muitas vítimas de violência sexual. Ademais, importante frisar que a presente proposição se coaduna ao disposto no art. 3º, inciso XII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Pelo exposto, proclamo aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em.....


Deputado **DELMASSO**

Autor

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 452 12016

Folha Nº 02 Paula

Assunto: Distribuição da Moção nº 452/16.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 25/08/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial